



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1. ORIGEM DA DEMANDA**

**1.1. Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação / Coordenação de Alimentação Escolar

**1.2. Técnico que elaborou o ETP:** **ALINE CLÁUDIA CHIMENTO/MARINA COLOMBO**

**1.3. Cargo Público:** NUTRICIONISTAS

**Matrícula:** 21890/21962

### **2. PROBLEMA E SOLUÇÃO**

#### **2.1. Problema/demanda identificada:**

Necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento e produção da merenda escolar visando o atendimento dos estudantes do sistema público municipal de Erechim durante o ano letivo de 2026/2027, em consonância com a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

#### **2.2. Possíveis soluções:**

A compra de gêneros alimentícios para merenda escolar por meio de pregão presencial deve seguir os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;

#### **2.3. Melhor solução encontrada:**

Aquisição de gêneros alimentícios, por pregão presencial visa complementar o quantitativo de gêneros alimentícios para o ano letivo 2026/2027 do sistema público municipal de ensino;

#### **2.4. Levantamento de mercado:**

1. Definição dos gêneros alimentícios e seus quantitativos pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria municipal de Educação, observando os critérios do PNAE;
2. Organização por número de alunos do ano subsequente;
3. Análise a sazonalidade dos produtos
4. Análise aspectos logísticos
5. Comparação de preços e condições
6. Documentação o levantamento

#### **2.5. Solução como um todo:**

O Pregão Presencial permite que entidades públicas adquiram alimentos diretamente dos mercados locais e cooperativas caso estas desejarem participar também deste formato de compra;



## 2.6 Resultados pretendidos:

- Atender a demanda de alimentação escolar durante o ano de 2026/2027 dos estudantes da rede pública municipal de ensino.
- Melhoria da qualidade da alimentação escolar
- Fortalecimento do comércio local
- Promoção do desenvolvimento econômico e social local
- Educação alimentar e nutricional na prática
- Sustentabilidade ambiental e social

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Condições de participação:

Para habilitação além dos documentos comuns de habilitação exigidos no Edital, as licitantes deverão apresentar:

- Alvará de Licença Sanitária, em nome da licitante, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender alimentos, e/ou bebidas, em vigor;
- Caso no decorrer do processo haja necessidade solicitaremos o curso de boas praticas para a unidade/cooperativa;

**Obs.:** Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar Declaração assinada pelo seu Responsável Legal.

- Declaração de disponibilidade de veículo apropriado para o transporte de alimentos;
- Alvará emitido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em vigor, comprovando que o veículo declarado, consoante alínea anterior, está apto e é apropriado para o transporte de alimentos. Em caso de transporte locado, cópia do contrato de locação.

**Obs.:** Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário para o Veículo, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar Declaração assinada pelo seu Responsável Legal.

- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal. Deve ser atendida a Portaria SES nº749/2019.

**Obs.:** A obrigatoriedade desse documento é apenas para aquelas licitantes que manipulam os produtos de origem animal, como açougue e/ou fiambrias.

### 3.2. Condições de execução/fornecimento:

- Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada (40 semanas), sendo solicitados em parte, conforme a necessidade para atendimento dos cardápios estipulados para as escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino conforme relação de endereços que constará no Termo de Referência.
- A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados neste Edital, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado. Em caso de fracionamento do item (produto) pela contratada, não serão aceitos



produtos/gêneros alimentícios que não condizem com a descrição, no que se refere a composição, embalagem e rotulagem aprovados em Parecer Técnico.

- Os produtos devem conter em suas embalagens rótulos contendo informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade (alimentos embalados deverão apresentar 75% no momento da entrega), entre outros dados, respeitando todas as especificações contidas nas descrições dos produtos, entre outros dados (Biblioteca Virtual de Alimentos da ANVISA).
- Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo fechado. O carro de transporte deverá estar limpo e em condições adequadas, bem como caixas plásticas de acondicionamento e com separação entre alimentos refrigerados e não refrigerados;
- Para alimentos perecíveis, de acordo com a necessidade de cada produto, deverão ser cumpridas as seguintes temperaturas na entrega, conforme legislação vigente:
  - CONGELADOS:  $-18^{\circ}\text{C}$  com tolerância até  $-12^{\circ}\text{C}$ ;
  - RESFRIADOS:  $6^{\circ}\text{C}$  a  $10^{\circ}\text{C}$ , conforme especificação do fabricante;
  - REFRIGERADOS: até  $6^{\circ}\text{C}$  com tolerância até  $7^{\circ}\text{C}$ .

### **3.3. Condições de pagamento:**

O pagamento será realizado até 15 dias após o recebimento e atesto das gestoras contratuais, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Mensalmente, ou quando necessário, serão solicitadas as documentações de habilitação autorizadas para a liberação do pagamento das Notas Fiscais.

**3.4. Indicação de marcas ou modelos:** Os fornecedores classificados, deverão entregar uma amostra de cada item, (caso o mesmo não esteja no banco de amostras do município) conforme especificações que constarão no Termo de Referência para que os itens sejam submetidos a avaliação documental e sensorial, que acontecerão no mesmo período.

**3.4.1. Avaliação Documental:** documentação desatualizada, falsificada, sem procedência idônea, não entregue ou em desacordo com o solicitado, já desclassificará o produto.

**3.4.2. Avaliação Sensorial:** a amostra será avaliada pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Todos os itens serão fotografados, pesados e passarão por avaliação sensorial (submetidos à cocção, preparo conforme indicações do fabricante, avaliação do rendimento, da apresentação e degustação) a fim de servirem como registro comparativo durante a vigência do contrato.

**3.4.3.** As marcas indicadas se justificam visto que o Município possui um Banco de Amostras de itens (alimentos) que já foram submetidos aos testes realizados pela equipe técnica da Secretaria de Educação na fase de amostras exigida para as aquisições de gêneros alimentícios e foram aprovados. Sendo que para estes itens ficará dispensada a apresentação de amostra. Devendo apenas ser enviado um e-mail ([alimentacao.escolar@erechim.rs.gov.br](mailto:alimentacao.escolar@erechim.rs.gov.br)) ou ofício formalizando a informação do produto/marca que será entregue. O Banco de Amostras do Município pode ser acessado através do link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BnOQG8YDua\\_vDhyYJcyUNXbgQ6voS5g\\_KYXzEikTiqI/edit?gid=1068729128#gid=1068729128](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BnOQG8YDua_vDhyYJcyUNXbgQ6voS5g_KYXzEikTiqI/edit?gid=1068729128#gid=1068729128)



#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	620	kg	ALHO GRAÚDO BRANCO
2	3385	kg	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO:
3	4500	kg	BOLACHA CASEIRA GLACEADA
4	1465	kg	GROSTOLI SALGADO
5	250	kg	VAGEM

4.1. A estimativa de valores será realizada pelo Setor de Compras do Município.

#### 5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

A presente aquisição foi precedida de diagnóstico da demanda nutricional das unidades escolares, mapeamento da oferta disponível, elaboração de estudo técnico preliminar com análise de viabilidade e realização de pesquisa de preços de mercado. O planejamento foi validado pelas nutricionistas responsáveis e alinhado com os setores de compras e orçamento, assegurando conformidade legal, economicidade e aderência às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Destaca-se, ainda, que a presente compra também foi motivada pela desistência do fornecimento de determinados itens previstos na Chamada Pública e PAA, realizada no corrente ano. Em razão de tais itens não terem sido comercializados/fornecidos, verificou-se a necessidade de reposição imediata, considerando que a ausência desses gêneros alimentícios vem impactando o abastecimento e a regularidade da alimentação escolar ofertada aos estudantes.

#### 6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

A solução adotada permitirá a regularização do abastecimento das unidades escolares, garantindo a continuidade da oferta da alimentação escolar de forma adequada, equilibrada e em conformidade com as diretrizes do PNAE. Com a aquisição dos itens em falta, será possível suprir a demanda nutricional dos estudantes, evitar prejuízos na execução dos cardápios planejados pelas nutricionistas e assegurar maior segurança alimentar, qualidade e regularidade no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

#### 7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Divulgação do Edital do PP



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Educação  
Coordenação de Alimentação Escolar  
Av. Farrapos, 603, Centro  
CEP 99700-112

- Recebimento e Avaliação das Propostas
- Assinatura dos Contratos/Termos de Compromisso
- Execução da Entrega dos Alimentos
- Prestação de Contas

## **8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No caso específico desta contratação não haverá impacto socioambiental.

Erechim, 12 de Maio 2026

---

Aline Cláudia Chimento

---

Marina Colombo

## **9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Esta Secretaria, por intermédio da sua Secretária Municipal, Verenice Teresinha Lipsch, declara viável, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Erechim.

Erechim, 12 de Maio 2026

---

Verenice Teresinha Lipsch  
Secretária Municipal de Educação